

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E À EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "REFORMA ITAPIRA", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 687/2026.

ITAPIRAPUÃ PAULISTA, 23 DE JULHO DE 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação destinada à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, bem como do Fundo Social de Solidariedade do Município

Os materiais serão utilizados na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, vias, praças, áreas públicas e demais bens pertencentes ao patrimônio municipal, garantindo a conservação, segurança, funcionalidade e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Além disso, parte dos materiais será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa Municipal "**Reforma Itapira**", instituído pela **Lei Municipal nº 687/2026**, por meio do Fundo Social de Solidariedade, para execução das ações previstas na referida legislação.

Em razão da natureza contínua e imprevisível das demandas de manutenção, opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, com maior economicidade, eficiência, planejamento e racionalização dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade permanente de disponibilizar materiais de construção para atendimento das demandas de manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas realizadas nas edificações, instalações e demais espaços públicos municipais sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação.

A conservação do patrimônio público é indispensável para garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade, higiene e conforto aos usuários dos serviços públicos, evitando a deterioração dos imóveis e reduzindo custos decorrentes da falta de manutenção preventiva. A ausência desses materiais comprometeria a execução dos serviços de reparo, podendo ocasionar a interrupção ou prejuízo na prestação dos serviços públicos essenciais.

Além das demandas de manutenção dos próprios públicos, a contratação atenderá ao Fundo Social de Solidariedade para execução exclusiva do Programa Municipal "**Reforma Itapira**", instituído pela **Lei Municipal nº 687/2026**, destinado ao fornecimento de materiais de construção às famílias beneficiárias, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal. A disponibilidade dos materiais é condição indispensável para a efetiva implementação do programa, promovendo melhorias habitacionais e contribuindo para a dignidade, segurança e qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que as necessidades de manutenção e de atendimento ao programa possuem caráter contínuo, variável e de difícil mensuração prévia, tanto em relação aos quantitativos quanto ao momento de sua ocorrência, mostra-se mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva demanda da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e assegurando maior eficiência, economicidade e planejamento na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a execução das políticas públicas voltadas à melhoria das condições de habitabilidade da população, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Unidade responsável	Finalidade da aquisição
Secretaria Municipal de Obras	Departamento/Setor de Obras e Serviços Municipais	Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva, reparos e pequenas reformas em prédios, vias, praças, instalações e demais espaços públicos municipais.
Secretaria Municipal de Saúde	Departamento Municipal de Saúde	Aquisição de materiais para manutenção, conservação, adequação e pequenos reparos nas unidades de saúde e demais imóveis vinculados à Secretaria.
Secretaria Municipal de Educação	Departamento Municipal de Educação	Aquisição de materiais para manutenção, conservação e pequenos reparos em escolas, creches e demais instalações da rede municipal de ensino.
Fundo Social de Solidariedade	Coordenação do Fundo Social de Solidariedade	Aquisição de materiais destinados exclusivamente à execução do Programa Municipal " Reforma Itapira ", nos termos da Lei Municipal nº 687/2026.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	UNIDADE	QUANTI	OBRAS	EDUCA	SAUDE	F. SO
Abraçadeira de nylon 12x650mm pacote com 100 unidades	unidades	10	7	1	1	
Abraçadeira de nylon 2,5x10mm pacote com 100 unidades	unidades	10	7	1	1	
Abraçadeira de nylon 3,6mm x 250mm pacote com 100 unidades	unidades	10	7	1	1	
ABRAÇADEIRA FECHADA PARA CONDULETE 3/4"	unidades	1000	700	100	100	
ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 25MM	unidades	10	7	1	1	
ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	unidades	10	7	1	1	
Aguarrás 5 litros	unidades	10	7	1	1	
Aguarrás 900ml	unidades	40	28	4	4	
ARAME FARPADO, 500 MTS	rolos	6	3	1	1	
ARAME RECOZIDO	Quilogramas	300	210	30	30	
AREIA FINA	Metros Cúbicos	1900	1330	190	190	
AREIA MÉDIA	Metros Cúbicos	3900	2730	390	390	
AREIA PÓ	Metros Cúbicos	100	70	10	10	
ARGAMASSA 20 KG AC1	unidades	200	140	20	20	
ARGAMASSA 20 KG AC2	unidades	200	140	20	20	
ARGAMASSA 20 KG AC3	unidades	150	105	15	15	
Arruela 5/16 zincada	unidades	1000	700	100	100	
BALDE DE BORRACHA LIQUIDA IMPERMEAVEL 6 EM 1 18KG	unidades	20	14	2	2	
BASE PARA RELE FOTOCÉLULA BIVOLT	unidades	100	70	10	10	
BATENTE MADEIRA DE LEI 12CM	unidades	30	21	3	3	
BATENTE MADEIRA DE LEI 14CM	unidades	50	35	5	5	
BLOCO DE CONCRETO 0,39 X 0,19 X 0,10	unidades	7300	5110	730	730	
BLOCO DE CONCRETO 0,39 X 0,19 X 0,15	unidades	4320	3024	432	432	
BÓIA PARA CAIXA D' ÁGUA	unidades	12	12			
BRAÇO CURVO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO DIAM. 3" GALVANIZADO A FOGO, PROJEÇÃO DE 2500MM, COM SAPATA EM AÇO PERFIL TIPO U 75X40X3MM 360M.	unidades	250	250			
BRAÇO PARA CHUVEIRO ALUMINIO	unidades	20	10	2	2	
Bucha nº 6 com anel	unidades	700	490	70	70	
Bucha nº 8 com anel	unidades	700	490	70	70	
CADEADO 20 MM	unidades	20	14	2	2	
CADEADO 30MM	unidades	10	7	1	1	

CADEADO 35MM	unidades	30	21	3	3
CAIBRO PINUS 0,07X0,07X4,00M	unidades	280	196	28	28
CAIXA 1 PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO	unidades	20	14	2	2
CAIXA D' ÁGUA 500 LTS	unidades	10	7	1	1
CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS	unidades	5	1	1	1
CAIXA D'ÁGUA 250 LTS	unidades	10	5	1	1
Caixa de Descarga Elevada Branca com Volume Regulável de 6,8L a 9L	unidades	30	18	3	3
CAIXA DE TOMADA DE EMBUTIR 4X2	unidades	120	84	12	12
CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJ (CENTRINHO)	unidades	20	14	2	2
CAIXA PARA CONDUTELE PVC 3/4"	unidades	150	105	15	15
Caixa Sifonada Quadrada 100mm X 100mm X 50mm	unidades	30	21	3	3
CAL HIDRATADA 20 KG	sacos	720	504	72	72
CAL PARA PINTURA 8KG	sacos	70	49	7	7
Canaleta Branca Pvc 20x10x2000mm Com Adesivo Dupla Face	unidades	200	140	20	20
CANO PRETO ¾ ROLO COM 100 MTS	rolos	15	11	1,	1
CANO PVC PARA ESGOTO 100MM 6,0M	unidades	250	175	25	25
CANO PVC PARA ESGOTO 150MM 6,0M	unidades	40	28	4	4
CANO PVC PARA ESGOTO 200MM 6,0M	unidades	100	70	10	10
CANO PVC PARA ESGOTO 50MM 6,0M	unidades	80	56	8	8
CHUVEIRO ELÉTRICO 127V 5500W 30A	unidades	10	7	1	1
CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 5500W 30A	unidades	5	1	1	1
CIMENTO 50 KG	sacos	2500	1750	250	250
CINTA CIRCULAR 140 MM (ABRÇADEIRA) PARA POSTE CIRC. GALVANIZADA A FOGO COM PARAFUSOS	unidades	50	50		
CINTA CIRCULAR 180 MM (ABRÇADEIRA) PARA POSTE CIRC. GALVANIZADA A FOGO COM PARAFUSOS	unidades	200	200		
CINTA CIRCULAR 200 MM (ABRÇADEIRA) PARA POSTE CIRC. GALVANIZADA A FOGO COM PARAFUSOS	unidades	200	200		
CINTA CIRCULAR 220 MM (ABRÇADEIRA) PARA POSTE CIRC. GALVANIZADA A FOGO COM PARAFUSOS	unidades	220	220		
CINTA CIRCULAR 240 MM (ABRÇADEIRA) PARA POSTE CIRC. GALVANIZADA A FOGO COM PARAFUSOS	unidades	200	200		
CINTA CIRCULAR 260 MM (ABRÇADEIRA) PARA POSTE CIRC. GALVANIZADA A FOGO COM PARAFUSOS	unidades	250	250		
COLA PARA CANO 175G	tubos	10	7	1	1
COLA PARA MADEIRA 250G	tubos	10	7	1	1
CONDUITE CORRUGADO ¾ 50M	rolos	15	8	2	2
Conector derivação perfurante CDP 7	unidades	200	200		
Conector derivação perfurante CDP 9	unidades	200	200		
CORDA DE SEDA 5MM	metros	180	126	18	18
COTOVELO ¾ PVC	unidades	75	50	5	5
COTOVELO PVC 100MM	unidades	100	70	10	10
COTOVELO PVC 150MM	unidades	30	21	3	3
COTOVELO PVC 200MM	unidades	30	21	3	3
COTOVELO PVC 40MM	unidades	75	50	5	5
COTOVELO PVC 50MM	unidades	75	50	5	5
COTOVELO PVC AZUL 3/4" X 1/2"	unidades	40	28	4	4
COTOVELO PVC AZUL 3/4" X 3/4"	unidades	50	35	5	5
COTOVELO PVC COLA 3/4"	unidades	100	70	10	10
CUMIEIRA DE FIBROCIMENTO 1,10M	unidades	350	245	35	35
CURVA 90° ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4"	unidades	100	70	10	10
DISJUNTOR 100W	unidades	25	10	5	5
DISJUNTOR 25W	unidades	30	21	3	3
DISJUNTOR 50W	unidades	50	35	5	5
DISJUNTOR 70W	unidades	50	35	5	5
DISJUNTOR UNIPOLAR 16W	unidades	20	14	2	2
DISJUNTOR UNIPOLAR 30W	unidades	50	35	5	5
DISJUNTOR UNIPOLAR 60W	unidades	20	14	2	2
DOBRADIÇAS COM PARAFUSOS	unidades	50	35	5	5
EMENDA DE FORRO PVC	Metros	350	245	35	35
EMENDA PARA CANO PRETO 1/2	unidades	30	21	3	3
EMENDA PARA CANO PRETO 3/4	unidades	50	35	5	5
ENGATE FLEXÍVEL LONGO 60CM	unidades	60	42	6	6
ESPUMA EXPANSIVA 500ML	unidades	100	70	10	10
EXTENSÃO ELÉTRICA 5 MTS	unidades	10	7	1	1
FECHADURA METAL EXTERNA	unidades	20	14	2	2
FECHADURA METAL INTERNA	unidades	30	21	3	3
FERRO 1/2" 12,00M	unidades	720	504	72	72
FERRO 1/4" 12,00M	unidades	360	252	36	36
FERRO 3/16" 12,00M	unidades	480	336	48	48
FERRO 3/16" 12,00M	unidades	450	315	45	45
FERRO 5/16" 12,00M	unidades	500	350	50	50
FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA	rolos	50	35	5	5
FITA VEDA ROSCA	rolos	30	21	3	3
FORRO PVC BRANCO	Metros Quadrados	950	665	95	95
FUNDO PREPARADO PARA PINTURA INTERIOR/EXTERIOR 18L BASE DE ÁGUA	unidades	30	21	3	3
GLOBO 15/30 POLIETILENO	unidades	30	21	3	3
GUARNIÇÃO DE PORTA COM 3 PÉS, 220 X10X5CM	jogos	30	21	3	3
Haste de aterramento em aco com 2,40 m de comprimento e DN = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	unidades	50	35	5	5
INTERRUPTOR DUPLO	unidades	15	7	2	2
INTERRUPTOR SIMPLES	unidades	50	35	5	5
KIT BICO PARA ENGATE RÁPIDO PVC 3/4"	unidades	15	15		
LÂMPADA BULBO 20W LED FRIA	unidades	120	84	12	12
LÂMPADA BULBO 50W LED FRIA	unidades	100	70	10	10
LATA DE SELADOR ACRILÍCO 18L	unidades	50	35	5	5
LATA DE TINTA PISO PREMIUM FOSCO 18L ALTA RESISTÊNCIA 380M2 DE RENDIMENTO AMARELO DEMARCAÇÃO	unidades	10	7	1	1
LATA DE TINTA PISO PREMIUM FOSCO 18L ALTA RESISTÊNCIA 380M2 DE RENDIMENTO AZUL PISOS	unidades	20	14	2	2
LATA DE TINTA PISO PREMIUM FOSCO 18L ALTA RESISTÊNCIA 380M2 DE RENDIMENTO BRANCO NEVE	unidades	5	2	1	1
LATA DE TINTA PISO PREMIUM FOSCO 18L ALTA RESISTÊNCIA 380M2 DE RENDIMENTO BRANCO NEVE	unidades	100	70	10	10
LATA DE TINTA PISO PREMIUM FOSCO 18L ALTA RESISTÊNCIA 380M2 DE RENDIMENTO CINZA PISOS	unidades	30	21	3	3
LATA DE TINTA PISO PREMIUM FOSCO 18L ALTA RESISTÊNCIA 380M2 DE RENDIMENTO VERDE	unidades	10	7	1	1
LATA DE TINTA PREMIUM ACRILÍCIA FOSCA LAVAVEL 18L DIFERENTES CORES	unidades	150	105	15	15

LAVATORIO COM COLUNA BRANCO 45 X 36,5CM	unidades	10	7	1	1
LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO 0,80MM X 100M	unidades	5	2	1	1
Lixa de água 1200	unidades	40	28	4	4
Lixa de água 360	unidades	50	35	5	5
Lixa de água 80	unidades	20	14	2	2
Lixa de ferro 100	unidades	40	28	4	4
Lixa de massa 100	unidades	100	70	10	10
Lixa de massa 60	unidades	60	42	6	6
Lixa de massa 80	unidades	70	49	7	7
Lixa de massa/madeira 120G	unidades	60	42	6	6
LUMINÁRIA PUBLICA LED 40 W , COR BRANCA 4.000 K / 5.000 K, BIVOLT,	unidades	100	100		
LUMINÁRIA PUBLICA LED 100 W , COR BRANCA 4.000 K / 5.000 K, BIVOLT	unidades	350	350		
LUMINÁRIA PUBLICA LED 200W SOLAR PARA POSTE DE RUA, COM PROTEÇÃO IP-65, COR BRANCO 6000K, 1600 LÚMENS	unidades	200	200		
LUVA ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4"	unidades	1300	910	130	130
LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM MARRON	unidades	50	35	5	5
LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM MARRON	unidades	50	35	5	5
LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM MARRON	unidades	120	84	12	12
LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM MARRON	unidades	80	56	8	8
Luva PVC Soldável com Redução de 50mm x 25mm	unidades	40	28	4	4
Luva PVC Soldável com Redução de 50mm x 40mm	unidades	40	28	4	4
Luva PVC Soldável com Redução de 60mm x 50mm	unidades	50	35	5	5
MASSA CORRIDA ACRÍLICA 15KG	unidades	50	35	5	5
MASSA CORRIDA PVA 15KG	unidades	120	84	12	12
MASSA EPOXI 100G	unidades	25	10	5	5
MASSA FINA 20 KG	sacos	150	105	15	15
MASSA PARA CALAFETAR 350G	unidades	8	3	2	1
Mecanismo De Entrada Para Caixa Acoplada Universal	unidades	25	10	5	5
Mecanismo De Saída Para Caixa Acoplada Universal	unidades	25	10	5	5
MIOLO PARA FECHADURA	unidades	30	21	3	3
PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA PARA DOIS MEDIDORES	unidades	10	7	1	1
PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA PARA UM MEDIDOR	unidades	20	14	2	2
PAINEL PLAFON LED 24W DE EMBUTIR QUADRADO 30CM, BIVOLT, 3000K	unidades	60	42	6	6
PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 300MM COM PORCA	unidades	400	400		
Parafuso Chip 4,0x25 Cabeça Chata Chave Phillips	unidades	1500	1050	150	150
Parafuso Chip 4,0x40 Cabeça Chata Chave Phillips	unidades	1500	1050	150	150
Parafuso Chip 5,0x50 Cabeça Chata Chave Phillips	unidades	1500	1050	150	150
PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO 1,10	unidades	2000	1400	200	200
Parafuso para vaso latonado bucha	unidades	70	49	7	7
Parafuso Sextavado 5/16 X 2 Polegadas com porca	unidades	600	420	60	60
PEDRA BRITADA N.º 1	Metros Cúbicos	700	490	70	70
Pino fêmea 10A branco	unidades	20	14	2	2
Pino fêmea 20A 3 pinos	unidades	20	14	2	2
Pino macho 10A preto	unidades	20	14	2	2
PISO CERÂMICO PI-5	Metros Quadrados	500	350	50	50
PLAFON PORCELANA E27 BRANCO	unidades	50	35	5	5
PORTA COMPENSADO LISA 2,10 X 0,80	unidades	20	14	2	2
PORTA DE ALUMINIO 2,10 X 0,80	unidades	15	5	1	1
PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,70	unidades	10	7	1	1
PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80	unidades	15	5	3	2
PORTA SANFONADA 2,10 X 0,70	unidades	10	7	1	1
PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80	unidades	10	7	1	1
Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, flangeado, H = 9 m, diâmetro inferior = *135* mm	unidades	20	20		
POSTE DE AÇO GALVANIZADO 5M 3" PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	unidades	350	350		
PREGO 12 X 12	Quilogramas	100	70	10	10
PREGO 17 X 27	Quilogramas	350	245	35	35
PREGO 17X21	Quilogramas	100	70	10	10
PREGO 18 X 36	Quilogramas	100	70	10	10
PREGO 19 X 36	Quilogramas	100	70	10	10
PREGO 22X42	Quilogramas	100	70	10	10
PREGO 25 X 72	Quilogramas	100	70	10	10
PREGO 26 X 72	Quilogramas	100	70	10	10
REATOR EXTERNO PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 100W	unidades	50	50		
REATOR EXTERNO PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W	unidades	80	80		
REATOR EXTERNO PARA LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W	unidades	100	100		
REDUÇÃO ¼	unidades	20	14	2	2
REDUÇÃO PVC 100MM X 50MM	unidades	100	70	10	10
REFLETOR LED 100W HOLOFOTE BIVOLT PROVA D'ÁGUA IP66 FRIO	unidades	100	70	10	10
REFLETOR LED 50W HOLOFOTE BIVOLT PROVA D'ÁGUA IP66 FRIO	unidades	30	21	3	3
Registro de gaveta 1510 1.1/2 C50	unidades	10	7	1	1
REGISTRO DE PRESSÃO COMPLETO 3/4"	unidades	10	7	1	1
REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25MM	unidades	10	7	1	1
REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 50MM	unidades	20	14	2	2
REJUNTE PARA PISO	quilogramas	120	84	12	12
RELE FOTOCÉLULA BIVOLT TIPO JANELA E PROTETOR CONTR SURTO IP-54	unidades	600	600		
REPARO PARA VÁLVULA HIDRA	unidades	50	35	5	5
ROLO DE CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM², C/ 100M	unidades	5	2	1	1
ROLO DE CABO DE COBRE FLEXIVEL 10 MM², C/ 100M	unidades	15	10	2	1
ROLO DE CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM DUPLA ISOLAÇÃO 1KVA C/100M	unidades	10	10		
ROLO DE CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM², C/ 100M	unidades	10	7	1	1
ROLO DE CABO DE COBRE FLEXIVEL 4 MM², C/ 100M	unidades	5	2	1	1
ROLO DE CABO DE COBRE FLEXIVEL16 MM C/ 100 M	unidades	5	2	1	1
ROLO DE CABO DE COBRE PARELELO FLEXIVEL 2,5 MM, C/100M	rolos	3	3		
ROLO DE FITA CREPE 48MM 50M	unidades	30	21	3	3
ROLO DE FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 12MM X 2M	unidades	20	14	2	2
ROLO DE FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO 70MM X 200M	unidades	10	7	1	1
SARRAFO DE MADEIRA DE LEI 3,00 X 0,03 X 0,01	peças	850	595	85	85
SARRAFO EUCALIPTO 3,00 X 0,03 X 0,01	peças	850	595	85	85

SARRAFO PINUS 3,00 X 0,03 X 0,01	peças	850	595	85	85
Selante Poliuretano Pu40 Construção 400g	unidades	10	7	1	1
SIFÃO SANFONADO 73,0CM	unidades	50	35	5	5
T ADAPTADOR 1"	unidades	50	35	5	5
T ADAPTADOR 2"	unidades	50	35	5	5
T ADAPTADOR 3/4	unidades	50	35	5	5
T AZUL 25 MM SOLDÁVEL E COM ROSCA	unidades	50	35	5	5
TABUA BERAL 14CM	metros	500	350	50	50
TABUA DE PINUS 0,20X3MT	unidades	1000	700	100	100
TÁBUA DE PINUS 4,00X0,20X1" 3MTS	unidades	850	595	85	85
TAMPA ALMOFADADA PARA VASO SANITÁRIO	unidades	30	21	3	3
TAMPA DE VASO BRANCO SIMPLES	unidades	20	14	2	2
TANQUE COMUM GRANITADO 65X65 50,0L	unidades	10	7	1	1
TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL 25MM	unidades	50	35	5	5
TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL 40MM	unidades	50	35	5	5
TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL 50MM	unidades	50	35	5	5
TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL60MM	unidades	50	35	5	5
Tee mangueira preta interno 1 poleg.	unidades	30	21	3	3
Tee mangueira preta interno 1/2 Az	unidades	30	21	3	3
Tee mangueira preta interno 3/4 Az	unidades	30	21	3	3
Tee PVC PARA Esgoto 100mm	unidades	30	21	3	3
Tee PVC PARA Esgoto 150mm	unidades	30	21	3	3
Tee PVC PARA Esgoto 200mm	unidades	30	21	3	3
Tee PVC PARA Esgoto 50mm	unidades	30	21	3	3
TELHA FIBROCIMENTO 244/0,50	unidades	125	50	10	15
TELHA FIBROCIMENTO 244/110	unidades	300	210	30	30
TELHA FIBROCIMENTO DE 3,66 X1,10	unidades	125	50	10	15
TELHA GOIVA DE BARRO (CAPOTE)	unidades	450	315	45	45
TELHA PORTUGUESA 40 X 21	unidades	250	175	25	25
TELHA ROMANA 40 X 21	unidades	7200	5040	720	720
TEXTURA RÚSTICA BRANCO 25KG	unidades	20	14	2	2
TIJOLO 6 FUIROS (9 X 14 X 19)	unidades	12000	8400	1200	1200
TIJOLO CERÂMICO 0,11 X 0,14 X 0,24 (9 FUIROS)	unidades	22000	15400	2200	2200
TINTA SPRAY 400ML VÁRIAS CORES	unidades	15	5	3	2
TOMADA 10A PARA CONDULETE	unidades	90	63	9	9
TOMADA 20A PARA CONDULETE	unidades	60	42	6	6
TOMADA BIPOLAR 10A	unidades	60	42	6	6
TOMADA BIPOLAR 20A	unidades	60	42	6	6
Torneira bica móvel giratória COZINHA METAL INOX	unidades	10	7	1	1
Torneira bica móvel lavatório METAL INOX	unidades	10	7	1	1
Torneira Jardim Cromada Metal 1128 1/2"	unidades	10	7	1	1
Torneira Jardim Cromada Metal 3/4"	unidades	10	7	1	1
TORNEIRA METAL ½ "	unidades	15	8	3	2
TORNEIRA METAL ¾"	unidades	15	8	3	2
TORNEIRA PARA LAVABO ¾ PLASTICO	unidades	15	8	3	2
TORNEIRA TANQUE/MAQUINA DUAS SAIDAS METAL 1/2"	unidades	10	7	1	1
TORNEIRA TANQUE/MAQUINA DUAS SAIDAS METAL 3/4"	unidades	10	7	1	1
TRELICAS H12 6 MTS	metros	300	210	30	30
TRELIÇAS H8 6 MTS	unidades	300	210	30	30
TUBO DE COLA PARA CANO PVC, 17G	unidades	80	56	8	8
TUBO ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4" 1,0M	unidades	650	455	65	65
Tubo Soldável 12mm x 6m PVC Marrom	unidades	20	14	2	2
Tubo Soldável 25mm x 6m PVC Marrom	unidades	50	35	5	5
Tubo Soldável 40mm x 6m PVC Marrom	unidades	30	21	3	3
Tubo Soldável 50mm x 6m PVC Marrom	unidades	50	35	5	5
Tubo Soldável 60mm x 6m PVC Marrom	unidades	30	21	3	3
União mangueira preta 1"	unidades	150	105	15	15
União mangueira preta 1/2 "	unidades	150	105	15	15
União mangueira preta 3/4 "	unidades	150	105	15	15
Válvula de lavatório sem ladrão cromada	unidades	20	14	2	2
Válvula de pia longa	unidades	20	14	2	2
VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	unidades	20	14	2	2
VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	unidades	15	5	3	2
Vedante P/ Torneira Carrapeta 1/2	unidades	50	35	5	5
Vedante P/ Torneira Carrapeta 3/4	unidades	80	56	8	8
Veneziana alumínio 1x1,20 c/grade	unidades	15	5	2	3
VIGA 4,00 X 0,15 X 0,06 MADEIRA DE LEI	unidades	50	35	5	5
VIGA 5,00 X 0,15 X 0,06 MADEIRA DE LEI	unidades	60	42	6	6
VIGA 6,00 X 0,15 X 0,06 MADEIRA DE LEI	unidades	50	35	5	5
VIGA PINUS 4,00 X 0,15 X 0,06	unidades	50	35	5	5

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, bem como do Fundo Social de Solidariedade, este último para utilização exclusiva no Programa Municipal “Reforma Itapira”, instituído pela Lei Municipal nº 687/2026.

Os materiais serão empregados na realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, conservação, adequações e pequenas reformas em prédios públicos, unidades de saúde, escolas, creches, praças, vias, instalações e demais espaços e bens pertencentes ao Município, com o objetivo de garantir melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, higiene, conservação e atendimento à população.

Durante o estudo das possíveis soluções para atendimento da necessidade administrativa, foi considerada a hipótese de contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de reparo e manutenção. Contudo, verificou-se que essa alternativa resultaria em custos superiores para a Administração, especialmente em razão da inclusão de despesas com mão de obra, encargos, mobilização, administração, equipamentos e margem de lucro da empresa contratada.

O Município já dispõe, em seu quadro de pessoal, de pedreiros, serventes e demais servidores aptos a executar grande parte dos serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos necessários nos espaços públicos. Dessa forma, a aquisição apenas dos materiais de construção apresenta-se como alternativa mais vantajosa, pois permite o aproveitamento da mão de obra própria já remunerada pela Administração, evitando a duplicidade de despesas com a contratação de mão de obra externa para serviços que podem ser executados pelos servidores municipais.

A utilização da equipe própria também possibilita maior agilidade no atendimento das demandas, melhor acompanhamento dos serviços, utilização racional dos materiais e definição das prioridades conforme as necessidades identificadas por cada Secretaria. Além disso, permite que pequenos reparos sejam realizados imediatamente, evitando que problemas simples evoluam para danos de maior proporção e gerem custos futuros mais elevados.

Também foi considerada a aquisição integral e imediata de todos os materiais estimados para o período. Entretanto, essa solução poderia gerar formação de estoque excessivo, risco de deterioração, perdas, extravios, ocupação desnecessária de espaços para armazenamento e aquisição de produtos que eventualmente não seriam utilizados.

Por essa razão, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e econômica, uma vez que permite que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, somente quando houver necessidade concreta de manutenção ou reparo. A Administração não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, podendo realizar as contratações conforme a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária e o planejamento de cada área requisitante.

A aquisição por meio de Ata de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, reduz os custos com armazenamento, evita desperdícios, permite o atendimento de demandas imprevisíveis e assegura o fornecimento dos materiais necessários durante o período de vigência da ata. A solução também possibilita maior rapidez na execução dos reparos, pois os preços e fornecedores já estarão registrados, dispensando a realização de um novo procedimento licitatório para cada necessidade que surgir.

Os quantitativos deverão ser estimados com base no histórico de consumo, nas condições atuais dos imóveis públicos, nas previsões de manutenção das Secretarias participantes e nas necessidades relacionadas ao Programa “Reforma Itapira”. As aquisições serão realizadas mediante emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade efetivamente identificada.

O fornecimento deverá observar as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade, as normas aplicáveis e os prazos estabelecidos no Termo de Referência. Os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade pretendida e entregues nos locais indicados pela Administração, sendo submetidos à conferência e ao recebimento por servidor ou comissão designada.

Portanto, conclui-se que a aquisição parcelada de materiais de construção, por meio de Ata de Registro de Preços, representa a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa, pois alia o aproveitamento da mão de obra própria do Município à aquisição racional dos materiais, reduzindo custos, evitando desperdícios e proporcionando maior eficiência na manutenção e conservação dos espaços públicos e na execução do Programa Municipal “Reforma Itapira”.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de atividade e complementada por consulta ao Banco de Preços para os itens que não obtiveram cotação junto aos fornecedores locais e regionais.

Os valores obtidos foram os seguintes:

Fonte da Pesquisa	Valor Global (R\$)
Fornecedor 01	R\$ 3.488.465,65
Fornecedor 02	R\$ 3.749.591,00
Fornecedor 03	R\$ 2.718.674,59
Banco de Preços (itens sem cotação de fornecedores locais/regionais)	R\$ 516.740,00

Após a análise das cotações e da pesquisa complementar, o sistema de formação de preços da Administração apurou o **valor médio estimado da contratação em R\$ 3.491.154,47**, correspondente ao montante previsto para a futura Ata de Registro de Preços.

A distribuição estimada dos valores por órgão participante é a seguinte:

Área Requisitante	Valor Estimado (R\$)
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 2.780.452,17
Fundo Social de Solidariedade	R\$ 247.520,67
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 231.199,50
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 230.954,69
Valor Médio Global Estimado da Contratação	R\$ 3.491.154,47

Ressalta-se que os quantitativos e os respectivos valores possuem natureza estimativa, tendo em vista que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, a Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, realizando as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das Secretarias participantes e do Fundo Social de Solidariedade, durante a vigência da ata, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção proporcionará diversos benefícios à Administração Pública, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na manutenção do patrimônio municipal.

Como principal benefício, destaca-se a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva dos prédios, instalações e demais espaços públicos, assegurando melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, higiene e conservação dos bens municipais utilizados pela população e pelos servidores públicos.

A contratação permitirá maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, possibilitando que os reparos sejam executados imediatamente após a identificação da necessidade, reduzindo o tempo de resposta da Administração e evitando que pequenos problemas evoluam para danos estruturais de maior complexidade e elevado custo de reparação.

Outro benefício relevante consiste na otimização dos recursos públicos, uma vez que o Município possui equipe própria composta por pedreiros, serventes e demais profissionais responsáveis pela execução dos serviços de manutenção. Dessa forma, a aquisição apenas dos materiais de construção elimina a necessidade de contratação de empresas para execução dos serviços, reduzindo significativamente os custos com mão de obra terceirizada, encargos, mobilização e administração contratual.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também proporciona maior eficiência administrativa, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria e do Fundo Social de Solidariedade. Esse modelo evita a formação de estoques excessivos, reduz perdas por deterioração ou obsolescência dos materiais, melhora o controle de consumo e promove o uso racional dos recursos públicos.

A contratação contribuirá ainda para a preservação do patrimônio público municipal, prolongando a vida útil das edificações e equipamentos públicos, reduzindo gastos futuros com reformas de grande porte e proporcionando ambientes mais adequados para a prestação dos serviços públicos.

No âmbito social, a contratação possibilitará a execução contínua do Programa Municipal "**Reforma Itapira**", instituído pela Lei Municipal nº 687/2026, garantindo o fornecimento de materiais de construção às famílias beneficiárias, promovendo melhorias habitacionais, maior segurança das moradias, dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade social e fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

Sob o aspecto da gestão pública, a solução proporcionará maior planejamento das aquisições, padronização dos materiais utilizados, melhoria no controle dos estoques, maior competitividade entre fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos e maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, espera-se que a contratação produza ganhos significativos em economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos, preservação do patrimônio municipal, qualidade da infraestrutura pública e atendimento às necessidades da população, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS/CONDIÇÕES TÉCNICAS FORNECEDOR

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá elaborar todo o processo de contratação contendo as especificações técnicas dos materiais, quantitativos estimados, critérios de recebimento, condições de fornecimento, obrigações da contratada e demais requisitos necessários à execução da Ata de Registro de Preços. Deverá, ainda, realizar o procedimento licitatório, designar gestor e fiscais da contratação para acompanhamento da execução, controlar as solicitações de fornecimento, acompanhar o saldo da ata e promover o recebimento dos materiais mediante conferência das especificações e quantidades entregues. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria participante e do Fundo Social de Solidariedade, observando o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária. Ressalta-se que não serão necessárias adequações estruturais, aquisição de equipamentos adicionais ou capacitação específica dos servidores, tendo em vista que o Município já dispõe de equipe técnica, estrutura administrativa e logística suficientes para armazenamento, controle e utilização dos materiais na execução dos serviços de manutenção dos espaços públicos e do Programa Municipal "Reforma Itapira".

O fornecedor deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais de construção nas quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, observando rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, acondicionados adequadamente e em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas brasileiras aplicáveis, às especificações dos fabricantes e, quando exigido, às certificações dos órgãos competentes. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, sendo os materiais submetidos à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações licitadas. O fornecedor será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para o Município, dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação, divergência de especificações ou qualquer desconformidade identificada durante o recebimento ou dentro do prazo de garantia, garantindo o pleno atendimento às necessidades da Administração Pública durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, constituindo a solução mais adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, bem como do Fundo Social de Solidariedade, para execução do Programa Municipal "Reforma Itapira", instituído pela Lei Municipal nº 687/2026.

A solução proposta, consistente na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, redução de desperdícios, preservação do patrimônio municipal e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Verificou-se, ainda, que o Município dispõe de estrutura administrativa, equipe técnica própria, condições operacionais e capacidade para fiscalização e gestão da futura Ata de Registro de Preços, não sendo necessárias adaptações estruturais para sua execução.

Há disponibilidade orçamentária para suportar as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria participante e do Fundo Social de Solidariedade, sendo que os recursos serão empenhados de forma gradativa, conforme a efetiva necessidade de aquisição dos materiais e a emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, declara-se **viável** a presente contratação, por atender ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para formação da Ata de Registro de Preços.

10. RESPONSÁVEIS

GISELE SPINEL DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

GERSON MARCELINO RAMOS
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

ALVARO HIDEO ISHIKAWA LESSA
SECRETARIA DE OBRAS

VANESSA VISSOTO DE OLIVEIRA CESAR
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

11. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ETP

MIKE RODRIGUES MARTINS

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITAPIRAPUÃ PAULISTA, 24 DE JULHO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Mike Rodrigues Martins, Secretário de Administração**, em 24/07/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vissoto de Oliveira Cesar, Secretária de Promoção Social e Cidadania**, em 24/07/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Marcelino Ramos, Secretário de Educação**, em 24/07/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Spinel de Oliveira, chefe do setor da saúde**, em 24/07/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Hideo Lessa Ishikawa, Secretário de Obras**, em 24/07/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/itapeva/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011150** e o código CRC **E8D76612**.